

EMENDA MODIFICATIVA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de apresentar ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2019, de autoria do Sr. Vereador Eduardo Lippaus, acompanhado de outros Nobres Vereadores, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, nos termos do Artigo 203 do Regimento Interno, modificando o número da composição da referida Comissão, fixada no artigo 2º, sendo de 03 (três) Vereadores para 05 (cinco) Vereadores, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes ora instituída **será composta de 05 (cinco) Vereadores** nomeados pela Presidência, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente EMENDA adequar a redação do dispositivo em tela, alinhando-se com a vigente Resolução 199/19 que alterou o Artigo 135 do Regimento Interno. Especificamente, no inciso II, §3º, do mencionado Artigo, que passou a fixar o número de membros da Comissão de Assuntos Relevantes em até 05 (cinco) sendo antes da alteração o número máximo fixava-se em 03 (três).

Faz-se necessário tal medida tendo em vista o respeito à proporcionalidade partidária e tendo em vista a óbvia maior participação de Vereadores. Destaque ao fato de que o Projeto de Resolução em tela visa a Comissão de Assuntos Relevantes para apuração de eventuais irregularidades no contrato de merenda escolar no Município, sendo assim, de grande importância e, portanto, merecedora da medida proposta.

Câmara Municipal de Hortolândia, 17 de outubro de 2019.



THIAGO MASCARENHAS
VEREADOR

Thiago Mascarenhas
Vereador

Câmara Municipal de Hortolândia
Protocolo nº 1822
Data: 17/10/19
Rubrica: 